COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 178/2013

AUTOR: Vereador Vado Malassombrado

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de Salvador, que os benefícios fiscais concedidos pelo Município para comerciantes da Cidade Baixa, sejam estendidos ate o ano de 2016".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Vado Malassombrado, tem por objetivo que os benefícios fiscais concedidos pelo Município para comerciantes da Cidade Baixa, sejam estendidos até o ano de 2016, considerando as necessidades que os mesmos vem enfrentando ao longo dos últimos 20 anos.

Embora o Setor de Análise e Pesquisa informe a ausência de duplicidade de projetos, constatamos a existência do Projeto de Lei do Executivo nº 161/2013, de 18 de março de 2013, que estabelece, no art. 11, a prorrogação dos benefícios fiscais a que trata este Projeto de Indicação, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 178/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

- ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: KIKI BISPO, EDVALDO BRITO E ALFREDO MANGUEIRA.